



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

**PROCESSO Nº 014459/2020-54 – SEMAD –SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.026/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 281893**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 199.111 – SPP/RN, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.026/2021**, publicada no DOM do dia 20/09/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas por, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

de empenho ou documento equivalente;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

✕

SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº /2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **Camilla Pessoa de Barros 09366624413**
CNPJ: 22.698.025/0001-43 / Fone: (84)99998-6987
E-mail: luminuz@outlook.com
End.: Av. Manoel Miranda, nº 199, Alecrim
Natal/RN – CEP: 59.037-250
Banco do Brasil: AG: 3293-X / CC: 46404-X

LOTE 05

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----------|-------|--------|----------------|-------------|
| 37 | Jaleco feminino com gola tipo tradicional, abotoamento frontal com botões brancos (05), com mangas compridas, bolsos frontais chapados (03), sendo 02 na parte inferior frontal e 01 na parte superior do lado esquerdo, cor branca com bordado "VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA/NATAL", bordada no lado esquerdo superior da manga, tecido oxford. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzio | UNID. | 100 | R\$26,00 | R\$2.600,00 |
| 38 | Jaleco masculino com gola tipo tradicional, abotoamento frontal com botões brancos (05), com mangas compridas, bolsos frontais chapados (03), sendo 02 na parte inferior frontal e 01 na parte superior do lado esquerdo, cor branca com bordado "VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA/NATAL", bordada no lado esquerdo superior da manga, tecido oxford. Tamanhos de acordo | Belazzio | UNID. | 100 | R\$26,00 | R\$2.600,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|----------|-------|-------|----------|--------------|
| | com a necessidade do setor solicitante. | | | | | |
| 39 | Jaleco Longo masculina em tecido microfibr de gabardine; gola tradicional; manga longa; 02 bolsos frontais; cinta nas costas; cor branca; logotipo da prefeitura, bordado na manga esquerda. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzio | UNID. | 2.000 | R\$30,00 | R\$60.000,00 |
| 40 | Jaleco Longo feminina em tecido microfibr de gabardine; gola tradicional; manga longa; 02 bolsos frontais; cinta nas costas; cor branca; logotipo da prefeitura bordado na manga esquerda. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzio | UNID. | 2.000 | R\$30,00 | R\$60.000,00 |
| 41 | Jaleco Unissex – Tipo gola V, aberto com 05 botões frontais, cinto traseiro preso, abertura traseira, manga longa, tecido em microfibr; Cor branca, contendo: Marca UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento, com tamanho mínimo de 10 cm na altura do peito, aplicada do lado esquerdo; Marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicadas na manga esquerda; Marca da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga direita; respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade. | Belazzio | UNID. | 1.200 | R\$30,00 | R\$36.000,00 |

ep

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----------------------------|---|----------|-------|-------|----------|----------------------|
| | do setor solicitante. | | | | | |
| 42 | Jaleco Unisex – Tipo gola V, aberto com 05 botões frontais, cinto traseiro preso, abertura traseira, manga longa, tecido em microfibra; Cor branca, contendo: Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzio | UNID. | 2.000 | R\$30,00 | R\$60.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$221.200,00 |

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

T A – Indústria e Fação de Artigos para o Vestuário LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.927.779/0001-70.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 014459/2020-54.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

af

EP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 014459/2020-54 – SEMAD-SRP







**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº 24.026/2021-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 18 – DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 06 de ABRIL de 2021.


Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



Adamirés França
Secretária Municipal de Administração

Pela Camilla Pessoa de Barros 09366624413

Representante legal: Camilla Pessoa de Barros
CPF nº: 093.666.244-13
RG nº: 3792265 – MT/RN



Camilla Pessoa de Barros
Sócia-Administrativa da Camila Pessoa de Barros 09366624413



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

**PROCESSO Nº 014459/2020-54 – SEMAD –SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.026/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 281893**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 199.111 – SPP/RN, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.026/2021**, publicada no DOM do dia 20/09/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas por, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:


3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- 3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- 4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- 4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular. 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº /2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/ material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| Empresa: PBF Gráfica e Têxtil LTDA CNPJ: 16.994.727/0001-71 / Fone/Fax: (81)3538-8850 E-mail: pbfgrafica@hotmail.com End.: Av. Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Distrito Industrial Abreu e Lima/PE – CEP: 53.520-810 Banco Bradesco: AG: 0286 / CC: 0164815-2 | | | | | | |
|---|---|-------|-------|--------|----------------|---------------|
| LOTE 01 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Camisa masculina lisa azul royal, manga curta com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como | PBF | UNID. | 10.000 | R\$39,30 | R\$393.000,00 |

✍

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--------|----------|---------------|
| | tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal: Pé de gola, vista e punho interno, poá da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem: Ajustada (com pences). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout) | | | | | |
| 02 | Camisa masculina lisa azul royal, manga longa com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal: Pé de gola, vista e punho interno, poá da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço | PBF | UNID. | 10.000 | R\$44,19 | R\$441.900,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--------|----------|---------------|
| | Modelagem: Ajustada (com pences). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.(Conforme layout). | | | | | |
| 03 | Camisa Polo masculina, (Agente de Endemias e Agentes comunitários) na cor azul royal em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, acabamento resina, que protege a malha da formação de peeling (Bolinhas) e amarrotamento; com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita, nas costas serigrafia com identificação.Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | PBF | UNID. | 10.000 | R\$22,59 | R\$225.900,00 |
| 04 | Calça masculina, estilo motociclista com bolso cargo, na cor azul marinho, tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como | PBF | UNID. | 10.000 | R\$47,14 | R\$471.400,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--------|----------|---------------|
| | tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor azul marinho . Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over locadas. Cintura meio elástico, com passadores duplos externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores duplos, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Etiqueta bordada, do Município na perna direita. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | | | | | |
| 05 | Camisa feminina lisa azul royal, manga curta com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento | PBF | UNID. | 10.000 | R\$44,19 | R\$441.900,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------|----------|---------------|
| | <p>apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal: Pé de gola, vista e punho interno, poá da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem: Ajustada (com pences). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout).</p> | | | | | |
| 06 | <p>Camisa feminina lisa azul royal, manga longa com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal: Pé de gola, vista e punho interno, poá da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo,</p> | PBF | UNID. | 10.000 | R\$53,56 | R\$535.600,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------|----------|---------------|
| | com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem: Ajustada (com pences). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | | | | | |
| 07 | Camisa Polo BABY LOOK (Agente de Endemias e Agentes comunitários) , na cor azul royal em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, acabamento resina, que protege a malha da formação de peeling (Bolinhas) e amarrotamento; com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita, nas costas serigrafia com identificação. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | PBF | UNID. | 10.000 | R\$29,46 | R\$294.600,00 |
| 08 | Calça feminina, estilo motociclista com bolso cargo, na cor azul marinho, tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas | PBF | UNID. | 10.000 | R\$52,60 | R\$526.000,00 |



NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----|----------|--------------|
| | profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor azul marinho . Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over locadas. Cintura meio elástico, com passadores duplos externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores duplos, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Etiqueta bordada, do Município na perna direita. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | | | | | |
| 09 | Calça jeans masculina , na cor azul-marinho, com 04 | PBF | UNID. | 600 | R\$53,03 | R\$31.818,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|----------|---------------|
| | bolsos, passadeira para cinto, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | | | | |
| 10 | Calça jeans feminina , na cor azul-marinho, com 04 bolsos, passadeira para cinto, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PBF | UNID. | 600 | R\$53,03 | R\$31.818,00 |
| 11 | Chapéu Australiano , tecido branco, confeccionado em tecidos 100% poliéster, com copa tradicional, com etiqueta bordada, do Município na parte da frente. Tamanho: 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço e parte interna forrado em tecido. | PBF | UNID. | 4.000 | R\$18,00 | R\$72.000,00 |
| 12 | Bolsa de lona modelo mochila costal confeccionada com lona 10, 100% algodão, com tratamento impermeável, na cor caqui, com as bordas viradas coladas e rebatidas com 3 compartimentos distintos agrupados, sendo o maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com fundo de 12cm de fundo, 2ª divisão medindo 42cm de altura por 30cm por 05cm de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa com lona dupla virada, colada e rebatida contornada com viés da mesma cor da bolsa, com fechamento em velcro, uma 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30cm altura por 20cm largura por 04cm de fundo com um bolso fechado | PBF | UNID. | 4.000 | R\$71,00 | R\$284.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|-------|-------|------------------------|---------------|
| | com zíper em aço medindo 16cm altura por 15cm de largura, todas as divisões fechada com zíper grande preto em aço, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematadas com viés preto, as costas da bolsa forrada com tela e revestida com tecido preto, com 02 alças de lona alcochoadas, costais arrematada com viés da mesma cor da bolsa com ferragens com 02 meias argolas cada, fechando no cadarço de 25 mm presa a bolsa. Alças com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter três opções de uso: Costal; tira-color e de mão, logomarca da PREFEITURA (conforme layout). | | | | | |
| 13 | Cinto de tecido cor preta com fivela com a logomarca da SMS. | PBF | UNID. | 4.000 | R\$25,00 | R\$100.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$3.849.936,00 | |

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

T A – Indústria e Fação de Artigos para o Vestuário LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.927.779/0001-70.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 014459/2020-54.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).


11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município. 



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;


Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas. 



NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 014459/2020-54 – SEMAD-SRP
Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº 24.026/2021-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).✕

PAULO
ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:8989
8311487

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311
487
Dados: 2021.10.05
13:42:03 -03'00'



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**


ITEM 18 – DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 06 de Outubro de 2021.

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD


Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela PBF Gráfica e Têxtil LTDA

Representante legal: Paulo Roberto Teixeira Beltrão
CPF nº: 898.983.114-87
RG nº: 3938129 – SDS-PE

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487

Assinado de forma digital por:
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
Dados: 2021.10.05 13:42:24 -03'00'

Paulo Roberto Teixeira Beltrão
Representante legal da PBF Gráfica e Têxtil LTDA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

**PROCESSO Nº 014459/2020-54 – SEMAD –SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.026/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 281893**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 199.111 – SPP/RN, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.026/2021**, publicada no DOM do dia 20/09/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas por, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

TIAGO
TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA-03
704495174

Assinado eletronicamente
por TIAGO
TINOCO OLIVEIRA
FONSECA-0370449
5174
Data: 2021.10.05
15:33:00 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota

✍

TIAGO
TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:037
04495174

Assinado de forma
dig. por TIAGO
TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:0370449
5174
Data: 2021.10.05
15:51:59 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

de empenho ou documento equivalente;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº /2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/ material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

(Handwritten mark)

TIAGO
TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0
3204495174



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| Empresa: Silvenina Uniformes LTDA CNPJ: 18.386.337/0001-44 / Fone: (61)3037-6222 E-mail: silveninauniformes@gmail.com End.: QI, 02, Lotes 31/33, loja 04, Taguatinga Brasília/DF – CEP: 72.135-020 Banco do Brasil: AG: 1235-1 / CC: 136748-X | | | | | | |
|---|--|---------------------|-------|--------|---------------------|-------------|
| LOTE 02 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 14 | Macacão de brim sol a sol 100% algodão, cor AZUL MARINHO, mangas longas com logotipo SMS/CCZ. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Silvenina Uniformes | UNID. | 100 | R\$82,50 | R\$8.250,00 |
| 15 | Macacão de brim sol a sol 100% algodão, cor branca, mangas longas, com logotipo SMS/CCZ. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Silvenina Uniformes | UNID. | 100 | R\$82,50 | R\$8.250,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$16.500,00 | |

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

T A – Indústria e Fiação de Artigos para o Vestuário LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.927.779/0001-70.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 014459/2020-54.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto"

TIAGO
TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:03
704495174

Assinado de forma
19/07/2021 10:05
TIAGO OLIVEIRA
FUNSECA0370495
1174
Data: 2021.07.05
15:44:25 -05'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.



TIAGO
TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:037
04495174

Assinatura de forma
digital por: TIAGO
TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:0370449
1174
Data: 2021.10.05
15:34:40 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

 Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

 Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;


 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

 Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

 Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

 Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD. 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 014459/2020-54 – SEMAD-SRP

Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº 24.026/2021-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).


ITEM 18 – DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 06 de OUTUBRO de 2021.

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD


Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela Silvenina Uniformes LTDA

TIAGO TINOCO Assinado de forma
digital por TIAGO
OLIVEIRA
TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:0370449517
FONSECA:03704
4495174
Dados: 2021.10.05
15:35:47 -03'00'

Representante legal: Silvenina Uniformes LTDA
CPF nº: 037.044.951-74
RG nº: 2624326 – SSP/DF

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca
Sócio-Gerente da Silvenina Uniformes LTDA



NATAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

**PROCESSO Nº 014459/2020-54 – SEMAD –SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.026/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 281893**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 199.111 – SPP/RN, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.026/2021**, publicada no DOM do dia 20/09/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas por, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; ✍



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº /2018 – SECRETARIA MUNICIPAL

(Handwritten signature)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| Empresa: W.S. Serviços e Locações Eireli CNPJ: 18.647.472/0001-04 / Fone: (84) 98119-0105/ Whatszapp(84) 988799667 E-mail: wsadm17@gmail.com End.: Rua Moisés Sesyon, nº 3510, Candelária – Natal/RN CEP: 59.064-700 Banco do Brasil: AG: 2874-6 / CC: 134.414-5 | | | | | | | |
|---|--|-------------|-------|--------|----------------|---------------|--|
| LOTE 05 | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 43 | Camiseta manga curta malha pv composição 33% | WS Serviços | UNID. | 70.000 | R\$9,00 | R\$630.000,00 | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----------------------------|---|----------------|-------|--------|------------------------|------------|
| | viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, fornecido previamente pelo setor solicitante. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | | | | |
| 44 | Camiseta manga curta malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento antipeeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, colorida (5x5 cores), gola careca ou gola de viés, com reforço, impressões personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | WS Serviços | UNID. | 50.000 | R\$9,00 | 450.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$1.080.000,00 | |

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

T A – Indústria e Fação de Artigos para o Vestuário LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.927.779/0001-70.



ITEM 11 – DO PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 014459/2020-54.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 014459/2020-54 – SEMAD-SRP
Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº 24.026/2021-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).


ITEM 18 – DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 21 de Outubro de 2021.

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela W.S. Serviços e Locações Eireli

Representante legal: Sebastião da Costa Silva Júnior
CPF nº: 049.195.934-65
RG nº: 1912168 – SSP/RN

SEBASTIAO DA COSTA
SILVA JUNIOR:04919593465

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO DA COSTA
SILVA JUNIOR:04919593465

Sebastião da Costa Silva Júnior
Representante legal da W.S. Serviços e Locações Eireli



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

**PROCESSO Nº 014459/2020-54 – SEMAD –SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.026/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 281893**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Adamiros França, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 199.111 – SPP/RN, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.026/2021**, publicada no DOM do dia 20/09/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas por, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:8989831
1487

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
Dados: 2021.10.05 13:43:27
-03'00'



NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota



NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

de empenho ou documento equivalente;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
11487

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
Dados: 2021.10.05 13:44:12 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº /2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/ material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:






SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **PBF Gráfica e Têxtil LTDA**
CNPJ: 16.994.727/0001-71 / Fone: (81)3538-8850
E-mail: pbfgrafica@hotmail.com
End.: Av. Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Distrito Industrial
Abreu e Lima – CEP: 53.520-810
Banco Bradesco: AG: 0286 / CC: 0164815-2

LOTE 03

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|--------|----------------|-------------|
| 16 | Camisa polo em algodão Masculino , cor branca, com bolso chapado no lado esquerdo com logomarca da Vigilância Ambiental e na manga direita com da Prefeitura as logomarcas deverão ser bordadas. Nas costas bordado em azul marinho, em arco, o nome da Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador reforço de costura nos ombros. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PBF | UNID. | 40 | R\$23,80 | R\$952,00 |
| 17 | Camisa polo em algodão Feminino , cor branca, com bolso chapado no lado esquerdo com logomarca da Vigilância Ambiental e na manga direita com da Prefeitura as logomarcas deverão ser bordadas. Nas costas bordado em azul marinho, em arco, o nome da Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador, reforço de costura nos ombros. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PBF | UNID. | 10 | R\$23,80 | R\$238,00 |
| 18 | Camisa polo feminina para a UPA , cor  branca. | PBF | UNID. | 400 | R\$23,90 | R\$9.560,00 |

PAULO
ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:89898
311487

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
Dados: 2021.10.05
13:44:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-----|----------|--------------|
| | <p>Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, com tamanho mínimo de 10 cm na altura do peito aplicada do lado esquerdo; Marca do SUS, Ministério da saúde e governo Federal aplicadas na manga esquerda; Marca da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga direita. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | | | | | |
| 19 | <p>Camisa polo masculina para a UPA, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, com tamanho mínimo de 10 cm na altura do peito aplicada do lado</p> | PBF | UNID. | 500 | R\$23,90 | R\$11.950,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|----------|--------------|
| | esquerdo; Marca do SUS, Ministério da saúde e governo Federal aplicadas na manga esquerda; Marca da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga direita. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | | | | |
| 20 | Camisa polo feminina para o DAE , cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PBF | UNID. | 1.000 | R\$23,90 | R\$23.900,00 |
| 21 | Camisa polo masculina para o DAE , cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga | PBF | UNID. | 1.000 | R\$23,90 | R\$23.900,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----|-----------|--------------|
| | retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | | | | |
| 22 | Colete para o CCZ: em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor azul royal, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout do anexo 1 - item 13). | PBF | UNID. | 300 | R\$58,33 | R\$17.499,00 |
| 23 | Colete para o VISAMT: multi-uso, na cor Azul Marinho e detalhes pretos, em tecido Rip Stop respirável e tela de poliester fechado por zíper | PBF | UNID. | 40 | R\$100,00 | R\$4.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | |
|---|--|--|--|---------------------|--|
| preto, com 11 bolsos frontais, senso 06 bolsos com aba e fecho de botão de pressão e 04 bolsos com fecho de zíper preto, argola para pendurar acessórios na altura do ombro, sistema de ventilação nas costas. Na parte de baixo do colete possui ajuste de tamanho com fecho de botão de pressão, com bordado da logomarca da Vigilância Ambiental e com bordado "Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador" na parte superior das costas. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$91.999,00 | |

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

T A – Indústria e Fação de Artigos para o Vestuário LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.927.779/0001-70.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 014459/2020-54.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou



PAULO
ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:89898
311487

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRAO:89898311487
Dados: 2021.10.05 13:45:34 -03'00'



NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
11487

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
Dados: 2021.10.05 13:45:49 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital,

PAULO
ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:898
98311487

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311
487
Dados: 2021.10.05
13:46:17 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

PAULO
ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:89898
311487

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:8989831148
7
Dados: 2021.10.05
13:16:32 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 014459/2020-54 – SEMAD-SRP
Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº 24.026/2021-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 18 – DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 06 de Outubro de 2021.

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela PBF Gráfica e Têxtil LTDA

Representante legal: Paulo Roberto Teixeira Beltrão
CPF nº: 898.983.114-87
RG nº: 3938129 – SDS-PE

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
Dados: 2021.10.05 13:46:56 -03'00'

Paulo Roberto Teixeira Beltrão
Representante legal da PBF Gráfica e Têxtil LTDA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

**PROCESSO Nº 014459/2020-54 – SEMAD –SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.026/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 281893**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 199.111 – SPP/RN, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.026/2021**, publicada no DOM do dia 20/09/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas por, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

✍

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

de empenho ou documento equivalente;

4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº /2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **W. S. Serviços e Locações Eireli**
CNPJ: 18.647.472/0001-04 / Fone: (84) 98119-0105/ Whatszapp(84) 988799667
E-mail: wsadm17@gmail.com
End.: Rua Moisés Sesyon, nº 3510, Candelária – Natal/RN
CEP: 59.064-700
Banco do Brasil: AG: 2874-6 / CC: 134.414-5

LOTE 04

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 24 | Macacão para o SAMU 192 , confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da Saúde), tecido: RIP STOP com 70% poliéster e 30 % algodão com gramatura de 215g/m ² (variação de +/-5%), com tratamento antimicrobiano, repelente a manchas (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), construção tela e cor azul marinho (referência-Azul Marinho do SAMU), tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, Gola padre, manga longa; detalhe em fitas refletivas; reforço nos joelhos, nas entre-pernas, ombreiras e cotovelos; bolsos nas laterais, atrás e na frente na parte superior e inferior; com logomarcas bordadas nas mangas, costas e bolso da frente. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. Seguir o Manual de Identidade Visual SAMU Versão 1.2 / Abr. 2012. | WS SERVIÇOS | UNID. | 1.000 | R\$155,00 | R\$155.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-------|-----|----------|--------------|
| | disponível em: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf | | | | | |
| 25 | Calça para o SAMU 192. em tecido 100% Poliéster, tactel grosso aveludado, na cor azul marinho (referência-Azul Marinho do SAMU), super resistente, ideal para o uso do dia a dia, costura dupla reforçada, com elástico atrás; cós na frente com zíper e botão da mesma cor do tecido; passantes para cintos; 2 (dois) bolsos frontais (um do lado esquerdo e outro do lado direito), chapados, tipo faca e cantos inferiores chanfrados com aprox. 27 cm de comprimento abaixo da cintura e 16 cm de largura; abertura do bolso com aprox. 14 cm; 1(um) bolso na lateral direita com costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e botão (lapela com aprox. 5 cm); viés vermelho e laranja nas laterais da calça (cor padrão MS). Logomarca SAMU 192 brodada na frontal da perna esquerda medindo 8cm e no bolso da lateral dperna direita. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | WS SERVI ÇOS | UNID. | 300 | R\$95,00 | R\$28.500,00 |
| 26 | Camisa Tipo gola POLO (SAMU 192): composto por tecido piquet 67% poliéster e 33% em algodão, cor azul marinho (referência-Azul Marinho do SAMU); 2 botoes na cor do tecido; mangas curtas com punhos; viés na cor vermelho e laranja nos ombros (cor padrão MS); | WS SERVI ÇOS | UNID. | 300 | R\$30,00 | R\$9.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|---|--------------------|-------|-----|----------|--------------|
| | logomarca SAMU 192 bordada na frente, lado esquerdo do peito, medindo aprox. 8cm, e no lado direito a bandeira do Município de Natal, medindo 5cm, respeitando as cores originais; logomarca do SUS bordada na manga do ombro esquerdo. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. | | | | | |
| 27 | Jaqueta em Tactel SAMU 192 , 100% poliéster, na cor Azul marinho, macio, leveza no caimento e cor brilhante; com forro interno; gola; mangas longas com viés na cor vermelho e laranja nas laterais (cor padrão MS); fechamento com zíper na cor do tecido; punhos e cintura com elásticos; logomarca SAMU 192 bordada na frente, lado esquerdo do peito, medindo 8cm e lado direito emblema da bandeira do Município de Natal, medindo 5cm, respeitando as cores originais; logomarca SAMU 192 bordada nas costas medindo aprox. 14cm. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante a serem informados posteriormente, no momento do pedido de compra. | WS SERVI ÇOS | UNID. | 300 | R\$62,00 | R\$18.600,00 |
| 28 | Colete em Tactel para o SAMU 192 , colete 100% poliéster, na cor azul marinho e laranja. Frente: dois bolsos, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, cada, com costuras paralelas; fechamento com zíper da mesma cor | WS SERVI ÇOS | UNID. | 40 | R\$60,00 | R\$2.400,00 |

(Handwritten mark)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-------|----|-----------|-------------|
| | do tecido. No bolso esquerdo, logomarca do SAMU 192 (padrão Ministério da Saúde) medindo aprox. 8cm, bordada e no direito o emblema da Prefeitura do Natal, aprox. 5cm, respeitando as cores originais; fitas refletivas acima dos bolsos medindo aprox. 5cm largura; viés laranja em todo contorno das mangas, cintura, gola e do zíper para fechamento, que também deverá ser da mesma cor do viés. Costa: parte superior feita na cor laranja com fitas refletivas sobrepostas de ombro a ombro na horizontal, medindo aprox. 5cm largura e na vertical medindo aprox. 3cm; parte inferior na cor azul marinho, com logomarca do SAMU 192 (padrão Ministério da Saúde) bordada, medindo aprox. 14 cm de largura. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. | | | | | |
| 29 | Bolsa Aph Resgate, Cor Amarela, Mat.P/ Trauma, Bolsa Socorrista Amarela Medindo 54x26x33. Confeccionada Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0.30 Em Toda A Sua Parte Externa Da Bolsa, Constituída De Parte Principal Medindo 38x22altx20, Fechamento Em "U" Com Zíper Nº 10, E Com Acabamento Em Isomanta, 4 Bolsos Externos Com Fechamento Em Zíper Nº 10, Sendo 02 Laterais Medindo 18x16x6 Cm, 1 Bolso Traseiro Medindo 36x21x6cm, | WS SERVI ÇOS | UNID. | 40 | R\$191,00 | R\$7.640,00 |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-------|----|-----------|-------------|
| | <p>E 1 Bolso Frontal Medindo 36x21x6cm Com 4 Divisório Para Almotolia, Com 18 Divisória Em Elástico De 3cm De Largura E 3cm Cada Espaço Para Acondicionamento De Cateter, Na Contracapa Do Bolso Frontral Deverá Ter Um Bolso Com Ziper, 1 Bolso Sem Ziper E 2 Divisórias Com Elástico De 3cm De Largura Comportanto 6 Espaço De 6cm Para Acondicionamento Do Material, Todas As Alças Devem Ser De 50mm Alça De Mão E Alça De Ombro 50mm Com Engate Rápido E Acolchoada Personalizada Em Bordado Padrão Samu Nos Bolsos Frontais E Traseiros Com Logotipo Padrão Samu 192. Na Parte Inferior Da Bolsa Dever Conter 9 Cravos De Pvc Para Apoio No Solo.</p> | | | | | |
| 30 | <p>Mochila Padrão "192" Resgate, Cor Vermelho, Porta Medicamentos, Confeccionado Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0,30, Em Toda Parte Externa Da Bolsa. Confeccionadas Todas As Alças No Tamanho De 50mm, Duas Alças De Costas Acolchoada, E Duas Alças De Mão, Fechas Com Zíper Nº 10, Tamanho 0,41cm Alt X 0,31cm Compr. 0,18 Cm Larg. Bordado Na Parte Da Frente 19cm X 10cm Larg, Na Parte Inferior Da Bolsa Dever Conter 5 Cravos De Pvc Para Apoio No Solo. Na Parte Interna Da Mochila Deve Possuir 2 Cartelas De 28cm X 38cm Em Nylon 400 Revestida Com Isomanta, Acabamento Em Vies, Com 2 Estojo Em Cada Cartela, Em Cristal Transparente 0,30, Medidas 16cm Alt X 28cm Compr. Divida Ao Meio Com Trava Em Velcro E Alça 25mm. E Outras 2 Cartelas De 28cm X 38cm Em Nylon 400 Revestida Com Isomanta, Acabamento Em Vies,</p> | WS SERVI ÇOS | UNID. | 40 | R\$140,00 | R\$5.600,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-------|----|-----------|-------------|
| | Com Estojo Em Cristal Transparente 0.30, Cada Cartela Deve Conter 3 Estojo 16cm Alt X 28cm Compr. Com Três Repartições Com Trava Em Velcro E Alça 25mm. Deve Conter 4 Estojo Fixo Em Cristal 0.30 Acabamento Em Vies, Fechamento Com Alça 0.25mm E Velcro, Nas Medidas 16cm Alt X 28cm Comprimento. E 1 Estojo Fixo Nylon 400 De 16cm Larg X 28cm Comp X 9cm Alt Com Ziper Nº 6. | | | | | |
| 31 | Bolsa Aph Resgate, Cor Verde, Vias Aéreas Adulto. Bolsa Socorrista Na Cor Verde Medindo 54cmx26cmx33cm Confeccionada Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0.30 Em Toda A Sua Parte Externa Da Bolsa, Constituída De Parte Principal Medindo 38x 22altx20., Fechamento Em "U" Com Ziper Nº 10, E Com Acabamento Em Isomanta. 4 Bolsos Externos Com Fechamento Em Ziper Nº 10, Sendo 02 Laterais Medindo 18x16x6 Cm, 1 Bolso Traseiro Medindo 36x21x6cm, E 1 Bolso Frontal Medindo 36x21x6cm Com 4 Divisório Para Almotolia, Com 18 Divisória Em Elástico De 3cm De Largura E 3cm Cada Espaço Para Acondicionamento De Cateter, Na Contracapa Do Bolso Frontral Deverá Ter Um Bolso Com Ziper, 1 Bolso Sem Ziper E 2 Divisórias Com Elástico De 3cm De Largura Comportanto 6 Espaço De 6cm Para Acondicionamento Do Material, Todas As Alças Devem Ser De 50mm, Alça De Mão E Alça De Ombro 50mm Com Engate Rápido Personalizada Em Bordado Padrão Samu No Bolso Frontal E Traseiro Com Logotipo Padrão Samu 192. Na Parte Inferior Da Bolsa Deve Conter 9 Cravos De Pvc Para Apoio No Solo. | WS SERVI ÇOS | UNID. | 40 | R\$100,00 | R\$4.000,00 |
| | Bolsa Aph Resgate, Cor Azul, Vias | WS | UNID. | 40 | R\$100,00 | R\$4.000,00 |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|---|----------------|-------|----|-----------|--------------|
| 32 | <p>Aéreas Infantil, Bolsa Socorrista Na Cor Azul Medindo 54cmx26cmx33cm Confeccionada Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0.30 Em Toda A Sua Parte Externa Da Bolsa, Constituída De Parte Principal Medindo 38x 22altx20., Fechamento Em "U" Com Zíper Nº 10, E Com Acabamento Em Isomanta, 4 Bolsos Externos Com Fechamento Em Zíper Nº 10, Sendo 02 Laterais Medindo 18x16x6 Cm, 1 Bolso Traseiro Medindo 36x21x6cm, E 1 Bolso Frontal Medindo 36x21x6cm Com 4 Divisório Para Almotolia, Com 18 Divisória Em Elástico De 3cm De Largura E 3cm Cada Espaço Para Acondicionamento De Cateter, Na Contracapa Do Bolso Frontral Deverá Ter Um Bolso Com Zíper, 1 Bolso Sem Zíper E 2 Divisórias Com Elástico De 3cm De Largura Comportanto 6 Espaço De 6cm Para Acondicionamento Do Material, Todas As Alças Devem Ser De 50mm, Alça De Mão E Alça De Ombro 50mm Com Engate Rápido Personalizada Em Bordado Padrão Samu No Bolso Frontal E Traseiro Com Logotipo Padrão Samu 192. Na Parte Inferior Da Bolsa Deve Conter 9 Cravos De Pvc Para Apoio No Solo.</p> | SERVIÇOS | | | | |
| 33 | <p>Macacão para o Serviço de Transporte Sanitário - STS - NATAL, deverá ser confeccionado confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da Saúde), tecido: RIP STOP com 70% poliéster e 30 % algodão com gramatura de 215g/m² (variação de +/- 5%), com tratamento antimicrobiano, repelente a manchas (contem tratamento</p> | WS SERVIÇOS | UNID. | 80 | R\$195,00 | R\$15.600,00 |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-------|----|-----------|-------------|
| | especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), construção tela e COR AZUL KLEIN, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Gola, manga longa; detalhe em fitas refletivas; reforço nos joelhos, nas entre-pernas, ombreiras e cotovelos; bolsos nas laterais, atrás e na frente na parte superior e inferior; logomarca do Transporte Sanitário Natal no peito, lado esquerdo, medindo aprox 7cm e costa medindo aprox. 14cm, na manga direita logomarca bordada do STS medindo aprox. 7cm. A função dos profissionais será informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | | | | |
| 34 | Colete para o Serviço de Transporte Sanitário - STS - NATAL , colete 100% poliéster, na cor azul klein e branco. Frente: dois bolsos, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, cada, com duas costuras paralelas; fechamento com zíper na cor azul klei, sendo no bolso esquerdo bordado a logomarca do STS e no direito o emblema da Prefeitura do Natal, respeitando as cores originais; fitas refletivas acima dos bolsos medindo aprox. 5cm largura; viés branco em todo contorno das mangas, cintura, gola e do zíper para fechamento que também deverá ser na cor do viés. Costa: parte superior | WS SERVI ÇOS | UNID. | 15 | R\$120,00 | R\$1.800,00 |

(Handwritten signature)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-------|----|-----------|--------------|
| | feita na cor branca, medindo aprox. 25cm e fitas refletivas de ombro a ombro na horizontal, medindo aprox. 5cm largura; parte inferior na cor azul klein, com logomarca do STS bordada, medindo aprox. 14 cm de largura. A função dos profissionais será informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | | | | |
| 35 | Camisa Tipo gola de padre para o STS NATAL , malha PP 100% Poliéster, na cor azul klein e marinho; gola tipo padre com friso prata, manga curta com viês prata; logomarca do STS bordada no lado esquerdo do peito, medindo aprox. 7cm e do SUS no lado direito, medindo aprox. 5cm; logomarga do Transporte Sanitário Natal bordada nas costa, medindo aprox. 14 cm e emblema da Prefeitura do Natal na manga esquerda, medindo aprox. 5cm, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | WS SERVI ÇOS | UNID. | 80 | R\$130,00 | R\$10.400,00 |
| 36 | Calça para o STS NATAL , em tecido 100% Poliéster, tactel 4 cabo do grosso aveludado, super resistente ideal para o uso do dia a dia, costura super reforçada, na cor azul klein, com elástico atrás e cós na frente com zíper e botão da mesma cor do tecido; passantes para cintos; 2 (dois) bolsos frontais (um do lado esquerdo e outro do lado direito), chapados, tipo faca e cantos inferiores chanfrados com aprox. 27 cm de comprimento abaixo | WS SERVI ÇOS | UNID. | 20 | R\$160,00 | R\$3.200,00 |

ab

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|----------------------|
| da cintura e 16 cm de largura; abertura do bolso com aprox. 16 cm; 1(um) bolso na lateral direita com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e botão (lapela com aprox. 5 cm), friso prata nas laterais da calça e logomarca do STS bordada. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$265.740,00 |

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 014459/2020-54.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

 Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

 Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

 Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

 Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

 Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

dias; e

II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 014459/2020-54 – SEMAD-SRP

Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº 24.026/2021-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;

Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).





NATAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**


ITEM 18 – DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 21 de outubro de 2021.

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD


Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela W. S. Serviços e Locações Eireli

Representante legal: Sebastião da Costa Silva Júnior
CPF nº: 049.195.934-65
RG nº: 1912168 – SSP/RN

SEBASTIAO DA COSTA
SILVA JUNIOR:04919593465

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DA COSTA SILVA
JUNIOR:04919593465

Sebastião da Costa Silva Júnior
Representante legal da W. S. Serviços e Locações Eireli

PORTARIA Nº 1763/2021-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Ofício nº 3808/2021-PGM-GABINETE-SIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802609-49/2020.8.20.5001.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, o servidor FRANCISCO RONALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 72.129-3, Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1764/2021-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 3807/2021-PGM-GABINETE-SIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835811-56/2021.8.20.5001.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASE, Padrão A, Nível I, ao servidor BRUNA LILIAN ALVES DE SANTANA, matrícula nº. 72.884-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1761/2021-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3798/2021-PGM-GABINETE-SIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela Primeira Câmara Civil, através do Processo nº. 0841398-30/2019.8.20.5001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME: PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| NERCEIA ARAUJO MEDES | 11.657-2 | N2 - I | N2 - II |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1760/2021-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 3802/2021-PGM-GABINETE-SIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827309-31/2021.8.20.5001.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora POLLYANA ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula nº. 47.069-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1759/2021-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 3799/2021-PGM-GABINETE-SIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874861-88/2020.8.20.5001.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão - GP, à servidora EDMAKIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº. 72.768-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014458/2020-34 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.026/2021 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de Preço para a aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde do Natal, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital. Homologação do resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.026/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo nº 014458/2020-34 – SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde do Natal, adjudicado em favor da empresa: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.994.727/0001-71, arrematante do LOTE 1: com o item 1 de valor unitário de R\$ 39,30; Item 2, com valor unitário de R\$ 44,19; Item 3, com valor unitário de R\$ 22,59; Item 4, com valor unitário de R\$ 47,14; Item 5, com valor unitário de R\$ 44,19; Item 6, com valor unitário de R\$ 53,56; Item 7, com valor unitário de R\$ 29,46; Item 8, com valor unitário de R\$ 52,60; Item 9, com valor unitário de R\$ 53,03; Item 10, com valor unitário de R\$ 53,03; Item 11, com valor unitário de R\$ 18,00; Item 12, com valor unitário de R\$ 71,00; Item 13, com valor unitário de R\$ 25,00; Perfazendo o valor total de R\$ 3.849.936,00. A empresa: SILVENINA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, arrematante do LOTE 2: com o item 14, com valor unitário de R\$ 82,50; Item 15, com valor unitário de R\$ 82,50; Perfazendo o valor total de R\$ 16.500,00. A empresa: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.994.727/0001-71, arrematante do LOTE 3, com o item 16, com valor unitário de R\$ 23,80; Item 17, com valor unitário de R\$ 23,90; Item 18, com valor unitário de R\$ 23,90; Item 19, com valor unitário de R\$ 23,90; Item 20, com valor unitário de R\$ 23,90; Item 21, com valor unitário de R\$ 23,90; Item 22, com valor unitário de R\$ 58,33; Item 23, com valor unitário de R\$ 100,00; Perfazendo o valor total de R\$ 91.999,00. A empresa: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.472/0001-04, arrematante do LOTE 4: com o item 24, com valor unitário de R\$ 155,00; Item 25, com valor unitário de R\$ 95,00; Item 26, com valor unitário de R\$ 30,00; Item 27, com valor unitário de R\$ 62,00; Item 28, com valor unitário de R\$ 60,00; Item 29, com valor unitário de R\$ 191,00; Item 30, com valor unitário de R\$ 140,00; Item 31, com valor unitário de R\$ 100,00; Item 32, com valor unitário de R\$ 100,00; Item 33, com valor unitário de R\$ 195,00; Item 34, com valor unitário de R\$ 120,00; Item 35, com valor unitário de R\$ 130,00; Item 36, com valor unitário de R\$ 160,00; Perfazendo o valor total de R\$ 265.740,00. A empresa: CAMILLA PESSOA DE BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.698.025/0001-43, arrematante do LOTE 5: com o item 37, com valor unitário de R\$ 26,00; Item 38, com valor unitário de R\$ 26,00; Item 39, com valor unitário de R\$ 30,00; Item 40, com valor unitário de R\$ 30,00; Item 41, com valor unitário de R\$ 30,00; Item 42, com valor unitário de R\$ 30,00; Perfazendo o valor total de R\$ 221.200,00. A empresa: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.472/0001-04, arrematante do LOTE 6: com o item 43, com valor unitário de R\$ 9.000,00; com o item 44, com valor unitário de R\$ 9,00; Perfazendo o valor total de R\$ 1.080.000,00; para que produzam os efeitos legais do art. 4º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 17 de setembro de 2021.

Adamires França-Secretaria Municipal de Administração

*Replicado por incorreção

Processo nº 009068/2020-18 – SEMTAS

Pregão Eletrônico nº 24.097/2021 – SEMAD

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transporte, tipo carro, para atender as atividades externas desenvolvida pelo DIMAPS com o Programa Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.097/2021, vinculado ao Processo nº 009068/2020-18 – SEMTAS, adjudicado em favor da empresa: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.265.212/0001-75, vencedora no item único, com o valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, inciso XIII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal-RN, 05 de Outubro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA – Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.114/2021 – SEMAD – PROCESSO: 003663/2021-65 – OME/SMS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos para proteção individual para radiologia (Avental plumbífero e

PORTARIA Nº. 880/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 35, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 4061/2021-PGM-GABINETE-SIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847568-18.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME | MATRICULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL/NÍVEL ATUAL |
|-------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------|
| SILVANA DENISE ALVES FERREIRA | 63.733-5 | C - II | E - III |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1879/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 4063/2021-PGM-GABINETE-SIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830554-13.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor ALEXANDRE DA SILVA ALVES, matrícula nº. 44.1042-8, GASC, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº 181, de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1826/2021-A.P., DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 3848/2021-PGM-GABINETE-SIG/PGM-IR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846352-51.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a elevação da incorporação de 2/5 (dois quintos) do cargo em comissão de símbolo DE6, totalizando 5/5 (cinco quintos) ao servidor JOÃO GIEDERIAN ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 17.356-8, GMM-NMX, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no ODM de 15.10.2021

PORTARIA Nº. 1847/2021-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, acrescentado o art. 158, da Lei Complementar nº. 15.17/1965, Processo nº SEMAD-20210856293, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora SHIRLEY ALVES DA SILVA, matrícula nº. 46.421-0, GASC, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, passando de 40 para 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação:
Processo: SEMAD 20210856864.
DADOS DO CREDOR:
NOME: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA-CNPJ: 20.129.563/0001-91
ENDEREÇO: RUA IZABELA REBENTORA, 2356, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PF
cep: 81905-010
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ATIVIDADE: 04.128.010.2-560 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.9.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
SUB - ELEMENTO: 35 - Serviços de Seleção e Treinamento
FONTE: 1001000
Anexo: VII
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
Natal, 21 de outubro 2021.
Reconheço a despesa, realizada por inexigibilidade de licitação, acima descrita:
Emanuel de Oliveira-Diretor do DAFMP
Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA
Adamires França -Secretária Municipal de Administração
SEMAD - Secretaria Municipal de Administração
Rua Santo Antônio, 665, Centro - Natal/RN - CEP 59025-520
<http://www.natalrn.gov.br/secretad>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.026/2021
PROCESSO Nº 014459/2020-54 - SEMAD-SRP
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes e acessórios de fardamento.

Empresa: PBF Gráfica e Têxtil LTDA-CNPJ: 16.954.727/0001-71 Fone/Fax: (81) 3538.8850 E-mail: atendimento@pbf.com.br
End: Av. Governador Nilo Coelho, s/n, Timóteo, Distrito Industrial-Abreu e Lima/PE - CEP: 55320-910-Banco Bradesco-AG: 0280-100-0164815-2

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|--|-------|-------|--------|----------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Camisa masculina 100% azul royal, manga curta com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVB e UVA, mínimo de 50% assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal. Pô de gola, vista e punho interno, pólo na mesma cor da camisa. Gola esportiva. Fechamento botões transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brásão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem Ajustada (com peroles). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (conforme layout) | PBF | UNID. | 10.000 | R\$39,30 | R\$393.000,00 |
| 02 | Camisa masculina 100% azul royal, manga curta com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVB e UVA, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal. Pô de gola, vista e punho interno, pólo na mesma cor da camisa. Gola esportiva. Fechamento botões transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brásão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem Ajustada (com peroles). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (conforme layout) | PBF | UNID. | 10.000 | R\$44,19 | R\$441.900,00 |
| 03 | Camisa Polo masculina, (Agente de Endemias e Agentes Comunitários) na cor azul royal em tecido melho slouet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, abotoa na frente por dois botões transparentes, acabamento resina, que protege a malha da formação de pelão (Relephas) e amarramento, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brásão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bordeira do município de natal bordada na manga direita, nas costas serigrafia com identificação.Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (conforme layout). | PBF | UNID. | 10.000 | R\$22,59 | R\$225.900,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|---|-----|-------|--------|----------|-----------------|
| 04 | Calça masculina; estilo motociclista com bolso cargo na cor azul marinho, tecido de Rip Stop, composição (50% poliéster, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 90%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento; na cor azul marinho. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over lock. Cintura meio elástico, com passadores duplos externos para o cinto, do mesmo tecido, posicionados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entrelaçado e forrado em toda extensão, abotoado com gancho. Bragilha forrada do mesmo tecido e fechada com ziper de 18 a 20cm, 6 passadores duplos, na cintura, com 30 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos laterais fechados com zíper lateral e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com zíper lateral e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Diqueta bordada do Município na perna direita. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | PBF | UNID. | 10.000 | R\$47,14 | R\$471.400,00 |
| 05 | Camisa feminina lã azul royal, manga curta com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 90%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal. Pé de gata, vista e cinto interno, gola da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brásio bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem Ajustada (com percos). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | PBF | UNID. | 10.000 | R\$44,19 | R\$441.900,00 |
| 06 | Camisa feminina lã azul royal, manga longa com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 90%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal. Pé de gata, vista e cinto interno, gola da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brásio bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem Ajustada (com percos). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | PBF | UNID. | 10.000 | R\$55,56 | R\$555.600,00 |
| 07 | Camisa Polo BABY LOOK (Agente de Endemias e Agências Comunitárias), na cor azul-royal em tecido malha piquê, 100% algodão, gola com polido nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, acabamento reverso, que protege a malha da formação de poeira (bolinhas) e amarelecimento, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brásio bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita, nas costas serigrafia com identificação. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | PBF | UNID. | 10.000 | R\$29,46 | R\$294.600,00 |
| 08 | Calça feminina, estilo motociclista com bolso cargo, na cor azul marinho, tecido de Rip Stop, composição (50% poliéster, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 90%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento; na cor azul marinho. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over lock. Cintura meio elástico, com passadores duplos externos para o cinto, do mesmo tecido, posicionados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entrelaçado e forrado em toda extensão, abotoado com gancho. Bragilha forrada do mesmo tecido e fechada com ziper de 18 a 20cm, 6 passadores duplos, na cintura, com 30 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos laterais fechados com zíper lateral e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna, com zíper lateral e 02 botões. 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Diqueta bordada do Município na perna direita. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout). | PBF | UNID. | 10.000 | R\$52,60 | R\$526.000,00 |
| 09 | Calça jeans masculina, na cor azul-marinho, com 04 bolsos, passadeira para cinto, tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PBF | UNID. | 600 | R\$55,03 | R\$33.018,00 |
| 10 | Calça jeans feminina, na cor azul-marinho, com 04 bolsos, passadeira para cinto, tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PBF | UNID. | 600 | R\$55,03 | R\$33.018,00 |
| 11 | Ónipe, Australiano, tecido: branco, confeccionado em tecido 100% poliéster com costura tradicional, com espora bordada do Município na parte da frente. Tamanho: 8cm de aba e 25 cm de aba de proteção de pesponto e parte interna forrado em tecido. | PBF | UNID. | 4.000 | R\$18,00 | R\$72.000,00 |
| 12 | Bolsa de lona modelo mochila casual confeccionada com lona 110, 100% algodão, com tratamento impermeável, na cor cinza, com as bordas visíveis reforçadas e rebordadas com 3 compartimentos distintos agrupados, sendo o maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com função de 12cm de fundo, 2º divisão medindo 42cm de altura por 30cm por 05cm de fundo, entre os 2 divisões há a tampa com lona dupla virada, colada e rebordada contornada com vies da mesma cor da bolsa, com fechamento em velcro, uma 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30cm altura por 20cm, segura por 04cm de fundo com um bolso fechado com zíper em aço medindo 16cm altura por 15cm de largura, todas as divisões fechada com zíper grande preto em aço, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematadas com vies preto; as costas da bolsa forrada com tela e revestida com tecido preto, com 02 alças de lona acolchoadas, costura arrematada com vies da mesma cor da bolsa com fechoes com 02 meias argolas cada, fechando no cordão de 25 mm presa a bolsa. Alças com opções de regulagem podendo ser removida, através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter três opções de uso. Costura tra-color e de mão, logomarca da PREFEITURA (conforme layout). | PBF | UNID. | 4.000 | R\$71,00 | R\$284.000,00 |
| 13 | Cinto de tecido com preto com fivela com o logomarca da SMS. | PBF | UNID. | 4.000 | R\$25,00 | R\$100.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$3.849.930,00 |

Empresa: "BI-GRÁFICA e L&L" - CNPJ: 16.994.727/0001-71; Fone: (84) 3538-8500 - E-mail: poligrafica@ppmail.com
 End: Av Governador Aluízio Coelho, s/n. Timbó. Distrito Industrial-Nareu e Lima - CEP: 53.520-910 -
 Banco Bradesco AG 0286 / CC 0164815-7

LOTE 03

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|--------|----------------|--------------|
| 16 | Camisa polo em algodão Masculino cor branca, com bolso chapado no lado esquerdo, com logomarca da Vigilância Ambiental e na manga direita com da Prefeitura as logomarcas deverão ser bordadas. Nas costas bordado em azul marinho, em arco, o nome da Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador, reforço de costura nos ombros. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PEF | UNID. | 40 | R\$23,80 | R\$952,00 |
| 17 | Camisa polo em algodão Feminino, cor branca, com bolso chapado no lado esquerdo, com logomarca da Vigilância Ambiental e na manga direita com da Prefeitura as logomarcas deverão ser bordadas. Nas costas bordado em azul marinho, em arco, o nome da Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador, reforço de costura nos ombros. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PEF | UNID. | 10 | R\$23,80 | R\$238,00 |
| 18 | Camisa polo feminina para a UPA, cor branca, confeccionada em malha Pique mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado gramatura acabado 183, gola polo personalizada refilina com avanços com 02 botões com 04 furos para fechamento - diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga refilino, medindo 2cm de largura. Marca UPA 24h - Unidade de Pronto atendimento, com tamanho mínimo de 10 cm na altura do busto aplicado do lado esquerdo. Marca do SUS, Ministério da saúde e governo Federal aplicadas na manga esquerda. Marca da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga direita. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PEF | UNID. | 400 | R\$23,80 | R\$9.500,00 |
| 19 | Camisa polo masculina para a UPA, cor branca, confeccionada em malha Pique mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado gramatura acabado 183, gola polo personalizada refilina com avanços com 02 botões com 04 furos para fechamento - diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga refilino, medindo 2cm de largura. Marca UPA 24h - unidade de Pronto atendimento, com tamanho mínimo de 10 cm na altura do peito aplicada do lado esquerdo. Marca do SUS, Ministério da saúde e governo Federal aplicadas na manga esquerda. Marca da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga direita. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PEF | UNID. | 300 | R\$23,90 | R\$7.170,00 |
| 20 | Camisa polo feminina para o DAE, cor branca, confeccionada em malha Pique mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado gramatura acabado 183, gola polo personalizada refilina com avanços com 02 botões com 04 furos para fechamento - diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga refilino, medindo 2cm de largura. Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PEF | UNID. | 1.000 | R\$23,90 | R\$23.900,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|-------|-------|-----------|---------------------|
| 21 | Camisa polo masculina para o DAE, cor branca, confeccionada em malha Pique mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado gramatura acabado 183, gola polo personalizada refilina com avanços com 02 botões com 04 furos para fechamento - diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga refilino, medindo 2cm de largura. Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PEF | UNID. | 1.000 | R\$23,90 | R\$23.900,00 |
| 22 | Colete para o COG em tecido SHELL HILL, ou superior, composição do tecido 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m², na cor azul royal, com tratamento apropriado para roupas profissionais, que contenha proteção IVA e IWB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três botões, sendo dois fixados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para cuneta, no peitoral direito. Baseira do município, conforme modelo sobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com fita de espessura fixada. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conferir layout do Anexo 1 - Item 13) | PEF | UNID. | 300 | R\$58,33 | R\$17.499,00 |
| 23 | Colete para o VISAMT multi-uso, na cor AZUL Marinho e detalhes pretos, em tecido Rip Stop respirável e tela de poliéster, fechado por zíper preto, com 11 bolsos frontais, sendo 06 bolsos com aba e fecho de botão de pressão e 04 bolsos com fecho de botão de pressão para pendurar acessórios na altura do ombro, sistema de ventilação nas costas. Na parte de baixo do cinto possui ajuste de tamanho com fecho de botão de pressão com bordado da logomarca da Vigilância Ambiental e um bordado "Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador" na parte superior das costas. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | PEF | UNID. | 40 | R\$100,00 | R\$4.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$17.939,00 |

Empresa: N S Serviços e Locações Exat-CNPJ: 16.647.422/0001-047 Fone: (84) 96119-0103
 WhatsApp: 64 968799667
 E-mail: exat@nsc.com.br - End: Rua Moisés Cayon, nº 3570, Cidade Nova - Natal/RN-CEP: 50.067-300
 Banco do Brasil AG, 2574-0 / CC 134.414-5

LOTE 04

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 24 | Macacão para o SAMU 192, confeccionados, conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da Saúde) tecido: RIP STOP com 70% poliéster e 30 % algodão com gramatura de 215g/m² (variação de +/- 5%), com tratamento antimicrobiano, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), construção toda cor azul marinho (referência- Azul Marinho do SAMU), tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Gola padre, manga longa, detalhes em fitas reflexivas, reforço nos joelhos, nas entre pernas, ombreiras e cotovelos, botões nas laterais, atrás e na frente na parte superior e inferior, com logomarcas bordadas nas mangas, costas e bolso da frente. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantidades de cada Função das profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. Seguir o Manual de Identidade Visual SAMU Versão 1.2 / Abr 2012 disponível em http://portal.equipes.saude.gov.br/images/stories/2014/outubro/2.12_acc05-211013.pdf | WE-SERVAÇOS | UNID. | 1.000 | R\$155,00 | R\$155.000,00 |

| | | | | | | |
|----|--|----------------|-------|-----|-----------|--------------|
| 25 | <p>Calça para o SAMU 192, em tecido 100% Poliéster, tecido grosso aveludado, na cor azul marinho (referência-Azul Marinho do SAMU); saia resistente, ideal para o uso diário, a dia, costura dupla reforçada, com elástico atrás; cós na frente com zíper e botão da mesma cor do tecido; passantes para cintas; 2 (dois) botões frontais (um do lado esquerdo e outro do lado direito); chapados, tipo taca e cartos inferiores chapados com aprox. 27 cm de comprimento abaixo da cintura e 16 cm de largura; abertura da bolsa com aprox. 14 cm (14cm) bolsa na lateral direita com costuras paralelas, medida aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com fíbula e botões (fibula com aprox. 5 cm); Vies vermelho e laranja nas laterais da calça (cor padrão MS); Logomarca SAMU 192 bordada na frontal da perna esquerda, medida 8cm e no bolso da lateral da perna direita, tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante</p> | WS SERVIÇOS | UNID. | 300 | R\$95,00 | R\$28.500,00 |
| 26 | <p>Camisa Tipo gola P.O (SAMU 192) composto por tecido pique 67% poliéster e 33% em algodão, cor azul marinho (referência-Azul Marinho do SAMU); 2 botões na cor do tecido; mangas curtas com punhos, Vies na cor vermelho e laranja nos ombros (cor padrão MS); Logomarca SAMU 192 bordada na frente lado esquerdo do peito, medida aprox. 8cm, e no lado direito a bandeira do Município de Natal, medida 8cm, respeitando as cores originais; Logomarca do SUS bordada na manga do ombro esquerdo. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra.</p> | WS SERVIÇOS | UNID. | 300 | R\$30,00 | R\$9.000,00 |
| 27 | <p>Jaqueta em Tacet SAMU 192, 100% poliéster, na cor azul marinho, medido, leveza no cimento e cor brilhante, com forro interno, gola, mangas largas com Vies na cor vermelha e laranja nas laterais (cor padrão MS); fechamento com zíper na cor do tecido, punhos e cintura com elásticos; Logomarca SAMU 192 bordada na frente, lado esquerdo do peito, medindo 8cm e lado direito emblema da bandeira do Município de Natal, medindo 8cm, respeitando as cores originais; Logomarca SAMU 192 bordada nas costas medindo aprox. 14cm. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante a serem informados posteriormente, no momento do pedido de compra.</p> | WS SERVIÇOS | UNID. | 300 | R\$62,00 | R\$18.600,00 |
| 28 | <p>Colete em Tacet para o SAMU 192, colete 100% poliéster, na cor azul marinho e laranja. Frente dos Bolsos, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, cada, com costuras paralelas, fechamento com zíper da mesma cor do tecido. No bolso esquerdo Logomarca do SAMU 192 (padrão Ministério da Saúde) medindo aprox. 8cm, bordada e no direito o emblema da Prefeitura de Natal, aprox. 8cm, respeitando as cores originais; fitas refletivas, acima dos bolsos medindo aprox. 8cm largura; Vies laranja em todo contorno das mangas, cintura, gola e do zíper para fechamento, que também deverá ser da mesma cor do Vies. Costura parte superior feita na cor laranja com fitas reflexivas sobrepostas do ombro e ombro na horizontal, medindo aprox. 8cm largura e na vertical medido 20cm, 8cm parte inferior na cor azul marinho, com logomarca do SAMU 192 (padrão Ministério da Saúde) bordada, medindo aprox. 14 cm de largura. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra.</p> | WS SERVIÇOS | UNID. | 45 | R\$60,00 | R\$2.700,00 |
| 29 | <p>Bolsa Aoh. Resgate, Cor: Amarela, Med: 40x26x33, Contornada Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Por 0,30 Em Toda A Sua Parte Externa Da Bolsa, Constituído De Parte Principal Medindo 38x22x10,0. Fechamento Em 1U" Com Ziper Nº 10, E Com Acabamento Em Isomax; 4 Bolsos Externos Com Fechamento Em Ziper Nº 10, Sendo 02 Laterais Medindo 18x16x6 Cm, 1 Bolso Traseiro Medindo 36x7x6cm, E 1 Bolso Frontal Medindo 30x21x6cm Com 4 Divisões Para Almoeda, Com 18 Divisões Em Elástico De 3cm De Largura E 3cm Cada Espaço Para Acondicionamento De Catelet, Na Contracapa Do Bolso Frontal Deverá Ter Um Bolso Com Ziper, 1 Bolso Sem Ziper E 2 Divisões Com Elástico De 3cm De Largura Com Espaco 6 Espaço De bolso Para Acondicionamento Do Malonal. Todas As Alças Devem Ser De 50mm Alça De Mão E Alça De Ombro 50mm Com Emporte Rápido E Acolchoado Personalizada Em Bordado Padrão Samu Nos Bolsos Frontais E Traseiros Com Logotipo Padrão Samu 192, Na Parte Interior Da Bolsa Dever Conter 9 Gramas De Pó Para Apoio No Solo.</p> | WS SERVIÇOS | UNID. | 40 | R\$131,00 | R\$5.240,00 |

| | | | | | | |
|-----------|--|------------------------|--------------|-----------|------------------|---------------------|
| <p>30</p> | <p>Mochila Padrão "192" Beigete, Cor Vermelho. Parte Medicamentos, Confeccionado Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0,30. Em Toda Parte Externa Da Bolsa Confeccionadas Todas As Alças No Tamanho De 50mm, Duas Alças De Cuspido Acalchoara, E Duas Alças De Mão, Fechas Com Zipper Nº 10, Tamanho 0,169 Alt X 0,31cm Compr 0,18 Em Larg. Bordado Na Parte Da Frente 19cm X 10cm Larg. Na Parte Inferior Da Bolsa Deve Conter 5 Cravos De PVC Para Apoio No Solo. Na Parte Interna Da Mochila Deve Possuir 2 Cartelas De 28cm X 28cm Em Nylon 600 Revestida Com Isolante, Acabamento Em Vies, Com 2 Estojos Em Cada Cartela, Em Cristal Transparente 0,30; Medidas: 16cm Alt X 28cm Compr. Divida Ao Meio Com Fivela Em Velcro E Alça 25mm, E Outras 2 Cartelas De 28cm X 28cm Em Nylon 600 Revestida Com Isolante, Acabamento Em Vies, Com Estajo Em Cristal Transparente 0,30. Cada Cartela Deve Conter 3 Estajo 16cm Alt X 28cm Compr. Com Três Repartições Com Tacos Em Velcro E Alça 25mm, Deve Conter 4 Estajo Hco Em Cristal 0,30 Acabamento Em Vies, Reforçamento Com Alça 0,75mm E Velcro. Nas Medidas: 16cm Alt X 28cm Comprimento, E 1 Estajo Hco Nylon 600 De 16cm Larg X 28cm Compr X 0cm Alt Com Zipper Nº 6.</p> | <p>WS SERVIÇOS</p> | <p>UNID.</p> | <p>40</p> | <p>R\$100,00</p> | <p>R\$4.000,00</p> |
| <p>31</p> | <p>Bolsa Aph Ressate, Cor Verde, Vias Aéreas, Anatól. Bolsa Socorrista Na Cor Verde Medindo 54cmx26cmx33cm Confeccionada Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0,30 Em Toda A Sua Parte Externa Da Bolsa, Constaída De Parte Principal Medindo 36x21x6cm, Fechamento Em "U" Com Zipper Nº 10, E Com Acabamento Em Isolante, 4 Bolsos Externos Com Fechamento Em Zipper Nº 10, Serdo 02 Lateral Medindo 18x16x6 Cm, 1 Bolsa Traseira Medindo 36x21x6cm, E 1 Bolsa Frontal Medindo 36x21x6cm Com 4 Divisões Para Anatól. Com 18 Divisões Em Elástico De 3cm De Largura E 3cm Cada Espaço Para Acondicionamento De Esteril. Na Contracapa De Bolsa Frontal Deverá Ter Um Bolso Com Zipper, 1 Bolso Sem Zipper E 2 Divisões Com Elástico De 3cm De Largura Comportando 6 Espaço De 6cm Para Acondicionamento Do Material, Todas As Alças Deverá Ser De 50mm, Alça De Mão E Alça De Ombro 50mm Com Engate Rápido Personalizada Em Bordado Padrão Samu No Bolso Frontal E Traseira Com Logotipo Padrão Samu 192. Na Parte Inferior Da Bolsa Deve Conter 5 Cravos De PVC Para Apoio No Solo.</p> | <p>WS SERVIÇOS</p> | <p>UNID.</p> | <p>40</p> | <p>R\$100,00</p> | <p>R\$4.000,00</p> |
| <p>32</p> | <p>Bolsa Aph Ressate, Cor Azul, Vias Aéreas, Anatól. Bolsa Socorrista Na Cor Azul Medindo 54cmx26cmx33cm Confeccionada Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0,30 Em Toda A Sua Parte Externa Da Bolsa, Constaída De Parte Principal Medindo 36x21x6cm, Fechamento Em "U" Com Zipper Nº 10, E Com Acabamento Em Isolante, 4 Bolsos Externos Com Fechamento Em Zipper Nº 10, Serdo 02 Lateral Medindo 18x16x6 Cm, 1 Bolsa Traseira Medindo 36x21x6cm, E 1 Bolsa Frontal Medindo 36x21x6cm Com 4 Divisões Para Anatól. Com 18 Divisões Em Elástico De 3cm De Largura E 3cm Cada Espaço Para Acondicionamento De Esteril. Na Contracapa De Bolsa Frontal Deverá Ter Um Bolso Com Zipper, 1 Bolso Sem Zipper E 2 Divisões Com Elástico De 3cm De Largura Comportando 6 Espaço De 6cm Para Acondicionamento Do Material, Todas As Alças Deverá Ser De 50mm, Alça De Mão E Alça De Ombro 50mm Com Engate Rápido Personalizada Em Bordado Padrão Samu No Bolso Frontal E Traseira Com Logotipo Padrão Samu 192. Na Parte Inferior Da Bolsa Deve Conter 5 Cravos De PVC Para Apoio No Solo.</p> | <p>WS SERVIÇOS</p> | <p>UNID.</p> | <p>40</p> | <p>R\$100,00</p> | <p>R\$4.000,00</p> |
| <p>33</p> | <p>Mascara para o Serviço de Transporte Sanitário - STS - NATAL, deverá ser confeccionado confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da Saúde), tecido: RIP STOP com 70% poliéster e 30 % algodão com gramatura de 215g/m² (variação de +/- 5%), com tratamento antimicrobiano, repelente a manchas (com tratamento especial descartando a acidez) e asséptico de líquidos como sangue, secreções, oleo e graxo), cor: cor azul e COR AZUL KI 616, bordado em cores limpas, resistente ao uso e lavagens; gola, manga longa, detalhe em fitas refletivas, reforço nos punhos, nas entre-pernas, axilas e cotovelos, bolsos nas laterais, atrás e na frente na parte superior e inferior; logomarca do Transporte Sanitário Natal no peito, lado esquerdo, medindo aprox 7cm e custo medido de aprox. 14cm, na manga direita logomarca bordada do STS medido aprox. 7cm. A função dos profissionais será informada posteriormente, no momento do pedido de compra, juntamente de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | <p>WS SERVIÇOS</p> | <p>UNID.</p> | <p>80</p> | <p>R\$185,00</p> | <p>R\$14.800,00</p> |
| <p>34</p> | <p>Colete para o Serviço de Transporte Sanitário - STS - NATAL, cor: 100% poliéster, na cor azul e branco. Frente: dois bolsos, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, cada, com duas costuras no abotoar; fechamento com zíper na cor azul-claro, sendo no bolso esquerdo bordado a logomarca do STS e no direito o problema da Prefeitura do Natal, respeitando as cores originais; fitas refletivas acima dos bolsos, medindo aprox. 3cm largura; viés branco em todo contorno das mangas, cintura, gola e de ziper para fechamento, que também deverá ser na cor do viés; Cost. parte superior feita na cor branca, medindo aprox. 25cm e fitas refletivas de frente e ombro na horizontal, medindo aprox. 3cm largura; parte inferior na cor azul-claro, com logomarca do STS bordada; medindo aprox. 14 cm de largura. A função dos profissionais será informada posteriormente, no momento do pedido de compra, juntamente de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | <p>WS SERVIÇOS</p> | <p>UNID.</p> | <p>15</p> | <p>R\$120,00</p> | <p>R\$1.800,00</p> |

| | | | | | | |
|---------------------|---|--------------|-------|----|-----------|---------------|
| 35 | Camisa tipo gola de padre para o SPS NATAL, malha PP 100% Poliéster, na cor azul-claro e marinho; gola tipo padre com friso preso; manga curta com vés; botão fechamento do SPS bordado no lado esquerdo do peito, medindo aprox. 7cm e do SPS no lado direito, medindo aproximadamente 10cm; logomarca do Transporte Sanitário Natal bordada nas costas, medindo aprox. 14 cm e emblema da Prefeitura de Natal na manga esquerda, medindo aprox. 5cm, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | WS- SERVIÇOS | UNID. | 80 | R\$130,00 | R\$10.400,00 |
| 36 | Caixa para o SPS NATAL, em tecido 100% Poliéster, teced. 4 cam de grosso acabamento, suar resistente ideal para o uso do dia a dia, costura super reforçada, na cor azul Klein, com elástico atrás e top na frente com zíper e botão da mesma cor do tecido; pesantes para ombros, 2 (dois) bolsos frontais, um do lado esquerdo e outro do lado direito; chapados, tipo taca e cantos arredondados chanfrados com aprox. 2,4 cm de comprimento abaixo da costura e 16 cm de largura; abertura do bolso com aprox. 16 cm; 1 (um) bolso na lateral direita com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura; fechamento com lapela e botão (lapela com aprox. 5 cm), friso preso nas laterais da caixa e logomarca do SPS bordada. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | WS- SERVIÇOS | UNID. | 20 | R\$160,00 | R\$3.200,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$265.740,00 |

Empresa: WS Serviços e Locações Eireli-Ltda. 18.642.472/0001-04/ Fone: (64) 98119-0105, WhatsApp:(64) 988799667
 E-mail: wsc@ws.com.br End: Rua Moisés Gessy, nº 3510, Candelária – Natal/RN-CEP: 59.064-700 Banco do Brasil AG: 2874-6-100-134.414-5

| LOTE 05 | | | | | | |
|---------------------|--|-------------|-------|--------|----------------|-----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 41 | Camiseta manga curta malha por composição 32% viscose e 67% poliéster com tratamento antipilling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/cm2, cor branca, gola barboza ou gola de vés, com reforço impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, fornecido prontamente pelo setor solicitante. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | WS Serviços | UNID. | 70.000 | R\$8,00 | R\$560.000,00 |
| 44 | Camiseta manga curta malha por composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento antipilling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/cm2, cor branca (547 cores), gola barboza ou gola de vés, com reforço impressões personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | WS Serviços | UNID. | 50.000 | R\$9,00 | R\$450.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$1.060.000,00 |

Empresa: Silvenis Uniformes LTDA-CNPJ: 13.386.337/0001-44/ Fone: (011) 2037-6222 E-mail: silvenisuniformes@gmail.com
 End: Qd. 02, Lote 31/33, Lj 04, Lagoatunga-Brasília/DF – CEP: 72.135-020 Banco do Brasil AG: 1415-1-100-136745-X

| LOTE 02 | | | | | | |
|---------------------|--|--------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 14 | Macacão de brim sel a ser 100% algodão, cor AZUL MARINHO mangas longas com fecho SPS/CCZ. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Silvenis Uniformes | UNID. | 100 | R\$82,50 | R\$8.250,00 |
| 15 | Macacão de brim sel a ser 100% algodão, cor branco mangas longas com fecho SPS/CCZ. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Silvenis Uniformes | UNID. | 100 | R\$82,50 | R\$8.250,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$16.500,00 |

Empresa: Camilla Pessoa de Barros 09366624433-CNPJ: 22.638.025/0001-43/Fone:(64)99996-6987-E-mail: camilla@camillapessoadebarros.com
 End: Av. Manoel Miranda, nº 49, Alcega-Natal/RN – CEP: 59.037-250 Banco do Brasil AG: 3293-X (11): 46404-X

| LOTE 03 | | | | | | |
|---------------------|--|---------|-------|--------|----------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 37 | Jaqueta feminina com gola tipo tradicional, abotoamento frontal com botões brancos (05), com mangas compridas, bolsos frontais chapados (03), sendo 02 na parte inferior frontal e 01 na parte superior do lado esquerdo, cor branca com bordado "VIGILANCIA ENTOMOLOGICA/NATAL" bordado no lado esquerdo superior da manga, tecido odore. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzo | UNID. | 100 | R\$70,00 | R\$7.000,00 |
| 38 | Jaqueta masculina com gola tipo tradicional, abotoamento frontal com botões brancos (03), com mangas compridas, bolsos frontais chapados (03), sendo 02 na parte inferior frontal e 01 na parte superior do lado esquerdo, cor branca com bordado "VIGILANCIA ENTOMOLOGICA/NATAL" bordado no lado esquerdo superior da manga, tecido odore. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzo | UNID. | 100 | R\$20,00 | R\$2.000,00 |
| 39 | Jaqueta longa masculina em tecido microfibra de gabardine; gola tradicional; manga longa; 02 bolsos frontais; cinto nas costas; cor branco; logotipo da prefeitura bordado na manga esquerda. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzo | UNID. | 7.000 | R\$30,00 | R\$210.000,00 |
| 40 | Jaqueta longa feminina em tecido microfibra de gabardine; gola tradicional; manga longa; 02 bolsos frontais; cinto nas costas; cor branca; logotipo da prefeitura bordado na manga esquerda. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzo | UNID. | 7.000 | R\$30,00 | R\$210.000,00 |
| 41 | Jaqueta Unisex – Tipo gola V, aberto com 05 botões frontais, cinto traseiro preso, abertura traseira, manga longa, tecido em microfibra; Cor branca, contendo Marca UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento, com tamanho mínimo de 10 cm na altura do peito, aplicado do lado esquerdo; Marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicadas na manga esquerda; Marca da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga direita, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzo | UNID. | 1.200 | R\$30,00 | R\$36.000,00 |
| 42 | Jaqueta Unisex – Tipo gola V, aberto com 05 botões frontais, cinto traseiro preso, abertura traseira, manga longa, tecido em microfibra; Cor branca, contendo Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | Belazzo | UNID. | 2.900 | R\$30,00 | R\$87.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$21.000,00 |

CASTRO DE RESERVA
 I.A. – Indústria e Fiação de Artigos para o Vestuário LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.927.775/0001-30, Natal/RN, 22 de Outubro, 2021.
 Adamiere França-Secretária Municipal de Administração